



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1363/2020 de 27 de Fevereiro de 2020

**“DENOMINA VIA ORA SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL,
LOCALIZADA NA SEDE, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **RUA JOSÉ ODNIR DOS ANJOS**, a via ora sem denominação oficial, conhecida como Rua Projetada 02, localizada na sede, inicia-se no canteiro paralelo a Rua Gilberto Parente de Sousa até o final do loteamento Recanto das Palmeiras neste Município de Ubajara.

Parágrafo único: a via alvo desta denominação tem início no canteiro paralelo a Rua Gilberto Parente de Sousa até o final do loteamento Recanto das Palmeiras.

Art.2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em 27 de Fevereiro de 2020.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara